



Câmara Municipal de Ipauimir
CNPJ nº 41.344.763/0001-37
Poder Legislativo



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS N. 2023.02.27.1.

Ipauimir/CE, 16 de março de 2023.


Maria Aparecida da Silva Vieira
Presidente da Comissão de Licitação



SOFIA
CONTABILIDADE
ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E TRABALHISTA



ANTONIO HELDER DE AQUINO PEREIRA JUNIOR
Rua Boa Vista- 268 – Andar 01 - Centro – Aurora/CE
CNPJ: 19.842.432/0001-78

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº. 2023.02.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item N°.	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Ipaumirim/CE.	Mês	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
TOTAL					R\$ 115.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Proponente: Antônio Helder de Aquino Pereira Junior

Endereço: Rua Boa Vista – 268 – Andar 01 – Centro – AURORA/CE – CEP: 63.360.000

CNPJ: 19.842.432/0001-78

Data da Abertura: 16/03/2023.

Hora da Abertura: 09:00h.

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Aurora – Ceará, 14 de Março de 2023.

ANTONIO HELDER DE
AQUINO PEREIRA
JUNIOR:03301090303

Assinado de forma digital por ANTONIO HELDER DE
AQUINO PEREIRA JUNIOR:03301090303
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=21724855000135, ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO HELDER DE AQUINO PEREIRA
JUNIOR:03301090303
Dados: 2023.03.14 13:51:42 -03'00'

Antônio Helder de Aquino Pereira Junior
CPF: 033.010.903-03
Empresário



Proposta de preços

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipauimir/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n. 2023.02.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

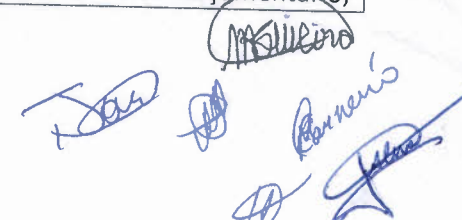
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Ipauimir/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

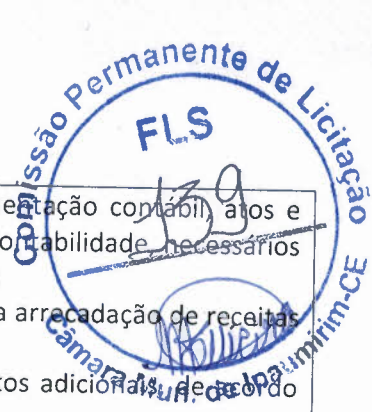
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Ipauimir/CE	Mês	12	RS 10.000,00 Dez Mil Reais	RS 120.000,00 Cento e Vinte Mil Reais
Total : RS 120.000,00					

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:

- I - Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II- Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas;
- III - Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- IV- Elaboração de balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V- Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- VI - Orientação dos servidores do setor de Contabilidade para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros,
- VII - Prestar assessoria aos funcionários da Câmara Municipal para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgãos de controle, nas áreas de competência contábil;
- VIII - Prestar orientações específicas para elaboração de Balancetes dos Sistemas Orçamentário,





Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação contábil, atos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento ao SIM;

IX - Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;

X - Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável, caso haja necessidade;

XI - Proceder à execução mensal da escrituração contábil do CONTRATANTE; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64 e o Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

XII - Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;

XIII - Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;

XIV - Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;

XV - Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;

Realização de consultoria para elaboração de defesas e recursos perante os Tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, que permita:

I - Consultoria para elaboração de defesas e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do - TCE;

II - Consultoria para elaboração de recursos de revisão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

» Executar e acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

I - Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal;

II - Visitas técnicas regulares do contador responsável e de advogado atuante na área do direito público e administrativo;

III - Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

IV - Atendimento de servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;

V - Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone ou através aplicativos móveis de comunicação.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

I • Realizar orientação de servidores para implantação de dados no Sistema de Informações Municipais - SIM do Tribunal de Contas Estado do Ceará - TCE;

II • Prestar assessoria a funcionários da Câmara e seus entes para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também executá-los;

III • Atuar na elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SIM;

IV • Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara;

V • Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS) e Regime Próprio de Previdência, se for implantado;

VI • Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;

Handwritten signatures and initials:
Souza
Camargo
[Other illegible signatures]



**JF A LEMOS
CONTABILIDADE**



- VII. Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- VIII. Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, prestando informações e atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- IX • Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.

Valor Total da Proposta é de: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Proponente: JF A LEMOS CONTABILIDADE

Endereço: RUA ELESBÃO DE ALMEIDA CRISPIM, N° 406, SALA 2, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, CEP: 63300-000.

C.N.P.J.: 26.125.490/0001—46

Data de abertura: 16/03/2023

Hora de abertura: 09:00:00

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE. 15 DE MARÇO DE 2023


JF A LEMOS CONTABILIDADE

CNPJ Nº 26.125.490/0001-46